



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 10ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 7 DE FEVEREIRO DE 2023
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes o Desembargador Eleitoral João Egmont Leôncio Lopes, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0602585-06.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Representada: MILENA RAMOS CAMARA DE GODOY

Advogada: KARINA DE PAULA KUFA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Julgar improcedente a representação, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600135-90.2022.6.07.0000

Classe Judicial: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Requerido: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB-DF

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Julgar procedente a ação, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600134-08.2022.6.07.0000

Classe Judicial: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Requerente: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

Requerido: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO-PCB-DF

Advogado: ALVARO CARVALHO GALVAO GOMES DE MATTOS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUSTAVO COELHO

Decisão: Julgar procedente a ação, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA_____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 9 de fevereiro de 2023.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente